



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 - CMPRV/IF GOIANO

DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece os critérios para solicitação e análise de quebra de pré-requisitos das unidades curriculares dos cursos de graduação do campus Rio Verde, do IF Goiano.

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde (DE-RV), no uso de suas atribuições, resolve disciplinar os trâmites para análise das solicitações de quebra de pré-requisito das unidades curriculares dos cursos de graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde, em conformidade com o Regulamento do Curso Graduação, aprovado pela resolução 054/CS/IF Goiano, em 06 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º. A quebra de pré-requisitos das unidades curriculares dos cursos de graduação do campus Rio Verde do IF Goiano, poderá ser deferida quando o interessado for discente que estiver próximo ao prazo de integralização curricular (aquele em que o coeficiente de progressão é igual ou acima de 80%) ou quando for necessária correção de ato da responsabilidade da Instituição.

§1º No caso do discente (com coeficiente de progressão, acima de 80%), e respeitado o prazo mínimo de integralização curricular previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o interessado deverá preencher formulário específico solicitando quebra de pré-requisitos, disponível no site institucional, na aba Ensino > Documentos Ensino de Graduação, acompanhado das devidas justificativas, bem como do histórico escolar parcial.

§2º Para atos de responsabilidade desta Instituição, tais como não oferta do componente curricular conforme previsto na organização da matriz curricular em semestre ligeiramente subsequente, e/ou descontinuidade da disciplina em função da ausência de docente, o interessado deverá explicitar em formulário os atos de que motivaram seu pedido.

§3º. Para ambos casos previstos no Art. 1º, o discente deverá apresentar o formulário diretamente na Coordenação de Registros Escolares de Graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde (CRGRAD-RV), que providenciará a abertura do processo no SUAP, permitindo que o interessado acompanhe o processo.

Art. 2º. Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação a apreciação da solicitação de quebra de pré-requisito, e em caso de deferimento, o Coordenador do Curso deverá anexar a ata da reunião no processo já iniciado pela CRGRAD-RV e despachar para este setor para providências.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da solicitação, o processo é finalizado pelo próprio coordenador do curso.

Art. 3º. Das decisões dos Colegiados de Curso de Graduação caberá recurso uma única vez ao próprio Colegiado.

Art. 4º. Esta orientação entra em vigor a partir da data de publicação.

Rio Verde, 7 de agosto de 2023.

Fábio Henrique Dyszy
Diretor de Ensino
IF Goiano/Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-RV**, em 07/08/2023 10:54:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518272

Código de Autenticação: 814beab074



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000